



# CONGRESSO NACIONAL

## PROJETO DE LEI DO CONGRESSO NACIONAL

### Nº 22, DE 2020

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 589.113.328,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

Mensagem nº 417 de 2020, na origem

**Prazo para apresentação de emendas:** 15/08/2020 - 24/08/2020

#### DOCUMENTOS:

- Projeto de Lei
- Anexo
- Exposição de Motivos
- Mensagem

**DESPACHO:** À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização

**PUBLICAÇÃO:** DCN de 13/08/2020



Página da matéria

## PROJETO DE LEI

Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 589.113.328,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O CONGRESSO NACIONAL** decreta:

Art. 1º Fica aberto aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 589.113.328,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões cento e treze mil trezentos e vinte e oito reais), para atender às programações constantes do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação de dotações orçamentárias, conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília,

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO I

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	1040	Governança Fundiária							1.500.000
		ATIVIDADES							
20 127	1040 211C	Reforma Agrária e Regularização Fundiária							1.500.000
20 127	1040 211C0001	Reforma Agrária e Regularização Fundiária - Nacional	F	3	2	90	0	100	1.500.000 1.500.000 1.500.000
TOTAL - FISCAL									1.500.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.500.000

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO I

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							31.871
		ATIVIDADES							
18 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							31.871
18 122	0032 216H0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	31.871 31.871 31.871
TOTAL - FISCAL									31.871
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									31.871

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

ANEXO I

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							1.002.032
		ATIVIDADES							
04 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							1.002.032
04 122	0032 216H0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	332	1.002.032 1.002.032 1.002.032
TOTAL - FISCAL									1.002.032
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									1.002.032

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO I Crédito Suplementar  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>									<b>177.388</b>
		<b>ATIVIDADES</b>									
22 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos									177.388
22 122	0032 216H0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	174			177.388
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>177.388</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>177.388</b>	

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25299 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO I Crédito Suplementar  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>									<b>150.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>									
11 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos									150.000
11 122	0032 216H0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100			150.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>150.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>150.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO I Crédito Suplementar  
PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO) Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	5013	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>									<b>6.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>									
12 364	5013 20GK	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão									6.000.000
12 364	5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	F	3	2	90	8	142			6.000.000

TOTAL - FISCAL		6.000.000
TOTAL - SEGURIDADE		0
TOTAL - GERAL		6.000.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5014	Estatísticas e Avaliações Educacionais							3.400.000
12 573	5014 4000	ATIVIDADES							3.400.000
12 573	5014 4000 0001	Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais							3.400.000
		Estudos, Pesquisas e Avaliações de Políticas Educacionais - Nacional	F	3	2	90	8	142	3.400.000
TOTAL - FISCAL									3.400.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									3.400.000

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							19.452.803
12 364	5013 20GK	ATIVIDADES							19.452.803
12 364	5013 20GK 0001	Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							19.452.803
		Fomento às Ações de Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão - Nacional	F	3	2	90	8	100	9.668.438
			F	3	2	90	8	142	9.784.365
TOTAL - FISCAL									19.452.803
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.452.803

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26378 - Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5013	Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão							6.600.000

		ATIVIDADES								
12 302	5013 4086	<b>Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais</b>								
12 302	5013 40860033	Funcionamento e Gestão de Instituições Hospitalares Federais - No Estado do Rio de Janeiro							S	3
					2	90	8	144		
										6.600.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									0	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									6.600.000	
<b>TOTAL - GERAL</b>									6.600.000	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							36.450.000
		ATIVIDADES							
06 122	0032 2000	Administração da Unidade							36.450.000
06 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	9	90	0	174	36.450.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>36.450.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>36.450.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	5016	Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento							45.702.553
		ATIVIDADES							
06 181	5016 21BQ	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade							45.455.671
06 181	5016 21BQ0001	Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade - Nacional	F	4	1	90	0	118	45.455.671
		PROJETOS							
06 181	5016 15P9	Construção, Instalação e Reforma de Imóvel da Força Nacional							246.882
06 181	5016 15P90053	Construção, Instalação e Reforma de Imóvel da Força Nacional - No Distrito Federal	F	4	1	90	0	118	246.882
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>45.702.553</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>45.702.553</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							250.000
		ATIVIDADES							
25 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							250.000
25 122	0032 216H0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	174	250.000 250.000 250.000
TOTAL - FISCAL									250.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									250.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							52.412.067
		ATIVIDADES							
26 121	0032 20UC	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes							52.412.067
26 121	0032 20UC 0001	Estudos, Projetos e Planejamento de Infraestrutura de Transportes - Nacional	F	3	2	90	0	100	52.412.067 52.412.067 52.412.067
	3006	Transporte Terrestre e Trânsito							198.214
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 782	3006 00RK	Contribuição à Comissão Mista Brasil-Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé							198.214
26 782	3006 00RK 0002	Contribuição à Comissão Mista Brasil-Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé - Exterior	F	3	2	80	0	350	198.214 198.214 198.214
TOTAL - FISCAL									52.610.281
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									52.610.281

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39250 - Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
-----------	--------------	-----------------------------------	-------------	-------------	--------	-------------	--------	-------------	-------

	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo									3.000.000
		ATIVIDADES									
26 122	0032 2000	Administração da Unidade		F	3	9	90	0	100		3.000.000
26 122	0032 20000001	Administração da Unidade - Nacional									3.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>3.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>3.000.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>3006</b>	<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>							<b>53.274.201</b>
		ATIVIDADES							
26 782	3006 219Z	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União							17.000.000
26 782	3006 219Z 0020	Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União - Na Região Nordeste	F	4	9	90	0	144	17.000.000
		PROJETOS							
26 782	3006 13X7	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA							21.274.201
26 782	3006 13X7 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA - No Estado da Bahia	F	4	2	90	0	100	21.274.201
26 782	3006 7T98	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB							21.274.201
26 782	3006 7T98 0025	Adequação de Trecho Rodoviário - km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB - No Estado da Paraíba	F	4	9	90	0	144	15.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>53.274.201</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>53.274.201</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>2217</b>	<b>Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano</b>							<b>64.301.315</b>
		PROJETOS							
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado							64.301.315

15 244	2217 7K660052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Goiás	F F	4 4	2 2	90 90	0 0	100 188		64.301.315 39.570.040 24.731.275
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>64.301.315</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>64.301.315</b>

**ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional**

**UNIDADE: 53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2220	<b>Moradia Digna</b>							<b>24.731.275</b>
16 482	2220 10SJ 2220 10SJ 0052	<b>PROJETOS</b> <b>Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social</b> Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social - No Estado de Goiás							<b>24.731.275</b>
16 482			F	4	2	30	0	100	24.731.275
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>24.731.275</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>24.731.275</b>

**ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo**

**UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta**

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)									Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>1.026.811</b>
23 122	0032 2000 0032 2000 0001	<b>ATIVIDADES</b> <b>Administração da Unidade</b> Administração da Unidade - Nacional							<b>920.088</b>
23 122			F	3	2	90	0	100	920.088
23 122	0032 216H 0032 216H 0001	<b>Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos</b> Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional							<b>106.723</b>
23 122			F	3	2	90	0	100	106.723
	2223	<b>A Hora do Turismo</b>							<b>18.600.298</b>
23 695	2223 4590 2223 4590 0001	<b>ATIVIDADES</b> <b>Qualificação e Certificação no Turismo</b> Qualificação e Certificação no Turismo - Nacional							<b>886.000</b>
23 695			F	3	2	90	0	100	886.000
23 695	2223 10V0	<b>PROJETOS</b> <b>Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística</b>							<b>17.714.298</b>

23 695	2223 10V0 0001	Apoio a Projetos de Infraestrutura Turística - Nacional	F	4	2	40	0	100	17.714.298 17.714.298
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>19.627.109</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>19.627.109</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							852.500
28 846	0910 00R4	OPERAÇÕES ESPECIAIS							852.500
28 846	0910 00R4 0002	Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA							852.500
		Contribuição à Agência Internacional Antidoping - WADA - Exterior	F	3	2	80	0	118	852.500
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>852.500</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>852.500</b>

ÓRGÃO: 71000 - Encargos Financeiros da União

UNIDADE: 71101 - Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0913	Operações Especiais - Integralização de Cotas em Organismos Financeiros Internacionais							250.000.000
28 846	0913 00OP	OPERAÇÕES ESPECIAIS							250.000.000
28 846	0913 00OP 0002	Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais							250.000.000
		Integralização de Cotas de Capital em Organismos Financeiros Internacionais - Exterior	F	5	2	90	0	100	250.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>250.000.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>250.000.000</b>

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22101 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - Administração Direta

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

		<b>1031</b>	<b>Agropecuária Sustentável</b>										<b>1.500.000</b>
20 631		<b>1031 210Q</b>		<b>ATIVIDADES</b>									
20 631		1031 210Q.0001		Reordenamento e Consolidação da Estrutura e Governança Fundiária Reordenamento e Consolidação da Estrutura e Governança Fundiária - Nacional	F	3	2	30	0	100			1.500.000 1.500.000 1.500.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>													<b>1.500.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>													<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>													<b>1.500.000</b>

ÓRGÃO: 22000 - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento

UNIDADE: 22106 - Serviço Florestal Brasileiro - SFB

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>									<b>31.871</b>
18 122	<b>0032 2000</b>	<b>ATIVIDADES</b>									
18 122	0032 20000001	Administração da Unidade Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100			31.871 31.871 31.871
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>31.871</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>31.871</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25296 - Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>									<b>177.388</b>
22 122	<b>0032 2000</b>	<b>ATIVIDADES</b>									
22 122	0032 20000001	Administração da Unidade Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	174			177.388 177.388 177.388
<b>TOTAL - FISCAL</b>											<b>177.388</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>											<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>											<b>177.388</b>

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25299 - Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)											Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR		

			S F	N D	P	O D	U	T E	
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							150.000
		ATIVIDADES							
11 122	0032 2000	Administração da Unidade							150.000
11 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	150.000
TOTAL - FISCAL									150.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									150.000

ÓRGÃO: 25000 - Ministério da Economia

UNIDADE: 25301 - Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							251.002.032
		ATIVIDADES							
04 121	0032 20U7	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico							251.002.032
04 121	0032 20U7 0001	Censos Demográfico, Agropecuário e Geográfico - Nacional	F	3	2	90	0	100	251.002.032
TOTAL - FISCAL									251.002.032
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									251.002.032

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26101 - Ministério da Educação - Administração Direta

ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
0032		Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							15.784.365
		ATIVIDADES							
12 122	0032 20RH	Gerenciamento das Políticas de Educação							15.784.365
12 122	0032 20RH 0001	Gerenciamento das Políticas de Educação - Nacional	F	3	2	90	8	142	15.784.365
TOTAL - FISCAL									15.784.365
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.784.365

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26290 - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

ANEXO II								Crédito Suplementar
----------	--	--	--	--	--	--	--	---------------------

## PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	5014	<b>Estatísticas e Avaliações Educacionais</b>									<b>3.400.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>									
12 368	5014 20RM	Exames e Avaliações da Educação Básica								3.400.000	
12 368	5014 20RM 0001	Exames e Avaliações da Educação Básica - Nacional	F	3	2	90	8	142		3.400.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>3.400.000</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>3.400.000</b>	

ÓRGÃO: 26000 - Ministério da Educação

UNIDADE: 26298 - Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

ANEXO II	Crédito Suplementar
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	5011	<b>Educação Básica de Qualidade</b>									<b>26.668.438</b>
		<b>ATIVIDADES</b>									
12 368	5011 20RP	Apóio à Infraestrutura para a Educação Básica								17.000.000	
12 368	5011 20RP 0001	Apóio à Infraestrutura para a Educação Básica - Nacional	F	3	9	40	8	144		17.000.000	
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
12 368	5011 0509	Apóio ao Desenvolvimento da Educação Básica								9.668.438	
12 368	5011 0509 0001	Apóio ao Desenvolvimento da Educação Básica - Nacional	F	3	2	30	8	100		9.668.438	
			F	4	2	30	8	100		21.026	
										9.647.412	
	5013	<b>Educação Superior - Graduação, Pós-Graduação, Ensino, Pesquisa e Extensão</b>									<b>6.600.000</b>
		<b>OPERAÇÕES ESPECIAIS</b>									
12 364	5013 00QH	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies)								6.600.000	
12 364	5013 00QH 0001	Concessão de bolsas no âmbito do Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento das Instituições de Ensino Superior (Proies) - Nacional	F	3	2	91	8	144		6.600.000	
										6.600.000	
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>33.268.438</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>33.268.438</b>	

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30107 - Departamento de Polícia Rodoviária Federal

ANEXO II	Crédito Suplementar								
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00								
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR

			F	D		D		E	
	<b>5016</b>	<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>							<b>36.450.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>							
06 181	<b>5016 2723</b>	<b>Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção</b>							<b>36.450.000</b>
06 181	5016 27230001	Policimento, Fiscalização, Combate à Criminalidade e Corrupção - Nacional	F	4	9	90	0	174	36.450.000 36.450.000 36.450.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>36.450.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>36.450.000</b>

ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça e Segurança Pública

UNIDADE: 30911 - Fundo Nacional de Segurança Pública

ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>5016</b>	<b>Segurança Pública, Combate à Corrupção, ao Crime Organizado e ao Crime Violento</b>							<b>45.702.553</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
06 181	<b>5016 215R</b>	<b>Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação</b>	F	3	1	90	0	118	<b>13.458.995</b>
06 181	5016 215R0001	Aperfeiçoamento da Gestão e Tecnologia da Informação - Nacional	F	4	1	90	0	118	13.458.995 11.458.995 2.000.000
06 181	<b>5016 2B00</b>	<b>Força Nacional de Segurança Pública</b>	F	3	1	90	0	118	<b>32.243.558</b>
06 181	5016 2B000001	Força Nacional de Segurança Pública - Nacional							32.243.558 32.243.558 32.243.558
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>45.702.553</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>45.702.553</b>

ÓRGÃO: 32000 - Ministério de Minas e Energia

UNIDADE: 32266 - Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL

ANEXO II								Crédito Suplementar	
PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)								Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00	
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	<b>0032</b>	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>							<b>250.000</b>
<b>ATIVIDADES</b>									
25 128	<b>0032 4572</b>	<b>Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação</b>							<b>250.000</b>
25 128	0032 45720001	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação - Nacional	F	3	2	90	0	174	250.000 250.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>250.000</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>250.000</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	0032	<b>Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo</b>									<b>3.000.000</b>
		<b>ATIVIDADES</b>									
26 122	0032 218S	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura									<b>3.000.000</b>
26 122	0032 218S 0001	Apoio ao Planejamento, Gerenciamento e Acompanhamento da Implementação de Empreendimentos de Infraestrutura - Nacional									3.000.000
	3005	<b>Transporte Aquaviário</b>									<b>777.695</b>
		<b>PROJETOS</b>									
26 784	3005 14KV	Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP									<b>777.695</b>
26 784	3005 14KV 0035	Apoio a Implantação de Melhoramentos no Canal de Navegação da Hidrovia do Rio Tietê/SP - No Estado de São Paulo									777.695
	3006	<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>									<b>51.634.372</b>
		<b>PROJETOS</b>									
26 782	3006 12JP	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP									<b>51.634.372</b>
26 782	3006 12JP 0035	Apoio à Construção do Rodoanel - Trecho Norte/SP - No Estado de São Paulo									51.634.372
<b>TOTAL - FISCAL</b>										<b>55.412.067</b>	
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>										<b>0</b>	
<b>TOTAL - GERAL</b>										<b>55.412.067</b>	

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39252 - Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR		
	3006	<b>Transporte Terrestre e Trânsito</b>									<b>36.274.201</b>
		<b>PROJETOS</b>									
26 782	3006 7XJ6	Adequação de Trecho Rodoviário - Feira de Santana - Teofilândia - na BR-116/BA									<b>21.274.201</b>
26 782	3006 7XJ6 0029	Adequação de Trecho Rodoviário - Feira de Santana - Teofilândia - na BR-116/BA - No Estado da Bahia									21.274.201
26 782	3006 7XK9	Construção de Arco Metropolitano Rodoviário na BR-230/PB e BR-101/PB - Trecho entre os Km 92,4 da BR-101 e Km 41,9 da BR-230 em João Pessoa									<b>15.000.000</b>
26 782	3006 7XK9 0025	Construção de Arco Metropolitano Rodoviário na BR-230/PB e BR-101/PB - Trecho									15.000.000

	entre os Km 92,4 da BR-101 e Km 41,9 da BR-230 em João Pessoa - No Estado da Paraíba	F	4	9	90	0	144	15.000.000
<b>TOTAL - FISCAL</b>								<b>36.274.201</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>								<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>								<b>36.274.201</b>

ÓRGÃO: 39000 - Ministério da Infraestrutura

UNIDADE: 39901 - Fundo da Marinha Mercante - FMM

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>0032</b> Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							<b>198.214</b>
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
26 661	0032 09FC	Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004	F	3	2	90	0	180	99.107
26 661	0032 09FC 0001	Incentivo às Empresas Brasileiras conforme Lei nº 10.893, de 2004 - Nacional							99.107
26 661	0032 09JF	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004)							99.107
26 661	0032 09JF 0001	Subvenção Econômica sobre o Prêmio Seguro-Garantia ou sobre os Custos de Carta de Fiança aos Mutuários do Fundo da Marinha Mercante (Lei nº 10.893, de 2004) - Nacional	F	3	2	90	0	180	99.107
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>198.214</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>198.214</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53201 - Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF

ANEXO II PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)							Crédito Suplementar Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00		
FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
		<b>2217</b> Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano							<b>64.301.315</b>
		PROJETOS							
15 244	2217 7K66	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado	F	3	2	90	0	100	64.301.315
15 244	2217 7K66 0052	Apoio a Projetos de Desenvolvimento Sustentável Local Integrado - No Estado de Goiás	F	3	2	90	0	188	39.570.040 24.731.275
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>64.301.315</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>64.301.315</b>

ÓRGÃO: 53000 - Ministério do Desenvolvimento Regional

UNIDADE: 53906 - Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social - FNHIS

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	2220	Moradia Digna							24.731.275
		PROJETOS							
16 482	2220 10SJ	Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social							24.731.275
16 482	2220 10SJ 0052	Apoio à Produção ou Melhoria Habitacional de Interesse Social - No Estado de Goiás	F	3	2	30	0	100	24.731.275
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>24.731.275</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>24.731.275</b>

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54101 - Ministério do Turismo - Administração Direta

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0910	Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais							920.088
		OPERAÇÕES ESPECIAIS							
28 846	0910 00RP	Contribuição Voluntária à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTur)							920.088
28 846	0910 00RP 0002	Contribuição Voluntária à Organização Mundial de Turismo - OMT (MTur) - Exterior	F	3	2	80	0	100	920.088
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>920.088</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>920.088</b>

ÓRGÃO: 54000 - Ministério do Turismo

UNIDADE: 54201 - EMBRATUR - Instituto Brasileiro de Turismo

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

Crédito Suplementar

Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	VALOR
	0032	Programa de Gestão e Manutenção do Poder Executivo							7.200.855
		ATIVIDADES							
23 122	0032 2000	Administração da Unidade							7.094.132
23 122	0032 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	7.094.132
23 122	0032 216H	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos							7.094.132
									106.723

23 122	0032 216H0001	Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos - Nacional	F	3	2	90	0	100	106.723 106.723
	<b>0910</b>	<b>Operações Especiais: Gestão da Participação em Organismos e Entidades Nacionais e Internacionais</b>							<b>9.050</b>
28 846	0910 000Q	OPERAÇÕES ESPECIAIS							9.050
28 846	0910 000Q 0002	Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica							9.050
		Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica - Exterior	F	3	2	80	0	100	9.050
	<b>2223</b>	<b>A Hora do Turismo</b>							<b>11.497.116</b>
23 695	2223 20Y5	ATIVIDADES							11.497.116
23 695	2223 20Y5 0001	Promoção Turística do Brasil no Exterior							11.497.116
		Promoção Turística do Brasil no Exterior - Nacional	F	3	2	90	0	100	11.497.116
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>18.707.021</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>18.707.021</b>

ÓRGÃO: 55000 - Ministério da Cidadania

UNIDADE: 55101 - Ministério da Cidadania - Administração Direta

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	Crédito Suplementar						
			E S F	G N D	R P	M O D	I U	F T E	Recurso de Todas as Fontes R\$ 1,00
	<b>5026</b>	<b>Esporte</b>							<b>852.500</b>
27 811	5026 218F	ATIVIDADES							852.500
27 811	5026 218F 0001	Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico							852.500
		Gestão e Manutenção do Legado Olímpico e Paraolímpico - Nacional	F	3	2	90	0	118	852.500
<b>TOTAL - FISCAL</b>									<b>852.500</b>
<b>TOTAL - SEGURIDADE</b>									<b>0</b>
<b>TOTAL - GERAL</b>									<b>852.500</b>

EM nº 00280/2020 ME

Brasília, 23 de Julho de 2020

Senhor Presidente da República,

1. Proponho a abertura de crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União (Lei nº 13.978, de 17 de janeiro de 2020), no valor de R\$ 589.113.328,00 (quinhentos e oitenta e nove milhões, cento e treze mil, trezentos e vinte e oito reais), em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo, e de Encargos Financeiros da União, conforme demonstrado em Quadro Anexo a esta Exposição de Motivos.

2. O crédito em pauta visa possibilitar, na(o):

a) Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento:

- Administração Direta, a realização de audiências públicas visando tratar de assuntos fundiários dos Municípios e Estados, e mapear as dificuldades específicas de cada região, ampliando o acesso da população local ao órgão governamental federal que atua na supervisão de regularização fundiária no país; e

- Serviço Florestal Brasileiro – SFB, o resarcimento das despesas comprovadamente realizadas pelo servidor com aluguel de moradia ou meio de hospedagem administrado por empresa hoteleira;

b) Ministério da Economia:

- Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN, Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – Inmetro, e Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho – Fundacentro, o pagamento de ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos;

c) Ministério da Educação:

- Administração Direta e Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, o fomento às ações de graduação, pós-graduação, ensino, pesquisa e extensão;

- Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, a contratação de mão de obra para a realização de estudos, pesquisas e avaliações de políticas educacionais; e

- Complexo Hospitalar e de Saúde da Universidade Federal do Rio de Janeiro, o pagamento dos servidores terceirizados;

d) Ministério da Justiça e Segurança Pública:

- Departamento de Polícia Rodoviária Federal, a atualização anual obrigatória em técnicas

de abordagem, tiro e outras competências que envolvem os agentes; a formação e o aperfeiçoamento do corpo docente; o gasto com bolsas destinadas a estagiários; o pagamento de despesas com água potável, energia elétrica, taxas e serviços de limpeza, vigilância, entre outros; e a aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para uso pelos policiais rodoviários federais; e

- Fundo Nacional de Segurança Pública, a implementação de políticas de segurança pública, prevenção, e enfrentamento à criminalidade, e a conclusão de projetos de construção, instalação e reforma de imóvel da Força Nacional;

e) Ministério de Minas e Energia:

- Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, o pagamento de despesas com ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos;

f) Ministério da Infraestrutura:

- Administração direta, a execução da ação de estudos, projetos e planejamento de infraestrutura de transportes, e a contribuição à Comissão Mista Brasil-Argentina para gestão e manutenção da Ponte São Borja e São Tomé;

- Agência Nacional de Transportes Terrestres – ANTT, o atendimento de despesas com o Passe Livre, concedido pela Lei nº 8.899, de 29 de junho de 1994; e

- Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, conservação e recuperação de ativos de infraestrutura da União na Região Nordeste; e adequação de trechos rodoviários: Divisa PE/BA (Ibó) - Feira de Santana - na BR-116/BA, no Estado da Bahia, km 0 (Cabedelo) - km 28 (Oitizeiro) - na BR-230/PB, no Estado da Paraíba;

g) Ministério do Desenvolvimento Regional:

- Companhia de Desenvolvimento dos Vales do São Francisco e do Parnaíba - CODEVASF, o apoio a projetos de desenvolvimento sustentável local integrado, no Estado de Goiás; e

- Fundo Nacional de Habitação de Interesse Social – FNHIS, o apoio à construção de 20.000 unidades habitacionais, pelo Governo do Estado de Goiás;

h) Ministério do Turismo, na Administração Direta, o atendimento de despesas com contratos administrativos e de funcionamento do órgão; a ajuda de custo para moradia ou auxílio-moradia a agentes públicos; o apoio a projetos de infraestrutura turística, principalmente nas Regiões Norte e Nordeste; e qualificação e incentivo à certificação de pessoas físicas e jurídicas da cadeia produtiva do turismo, cujo principal curso é o de Gestor de Turismo;

i) Ministério da Cidadania, na Administração Direta, o pagamento da contribuição à Agência Internacional Antidoping – WADA; e

j) Encargos Financeiros da União, em Recursos sob Supervisão do Ministério da Economia, a integralização de cotas de capital em organismos financeiros internacionais.

3. Cabe ressaltar que o pleito em referência será viabilizado mediante Projeto de Lei, e será aberto à conta de anulação de dotações orçamentárias, inclusive de emendas de Bancada e do Relator-Geral do PLOA, em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição.

4. Não obstante ao estabelecido no art. 1º do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de

2020, e no inciso II do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, nos quais ficam dispensados o atingimento dos resultados fiscais previstos no art. 2º da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2020 - LDO-2020, e da limitação de empenho de que trata o art. 9º da LRF, em decorrência do reconhecimento da ocorrência do estado de calamidade pública, com efeitos até 31 de dezembro de 2020, cabe esclarecer que as alterações propostas não afetam a obtenção da meta de resultado primário fixada para o corrente ano, uma vez que:

a) R\$ 45.702.553,00 (quarenta e cinco milhões, setecentos e dois mil, quinhentos e cinquenta e três reais) referem-se a remanejamento entre despesas primárias obrigatórias, não alterando o montante destas para o corrente exercício; e

b) R\$ 543.410.775,00 (quinhentos e quarenta e três milhões, quatrocentos e dez mil, setecentos e setenta e cinco reais), a remanejamento entre despesas primárias discricionárias, não alterando o montante destas para o corrente exercício.

5. No que diz respeito ao art. 107 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT, incluído pela Emenda Constitucional nº 95, de 15 de dezembro de 2016, vale frisar que a presente proposta não amplia as dotações orçamentárias sujeitas aos limites das despesas primárias estabelecidos para o ano em curso.

6. Salienta-se que a proposição em tela envolve, concomitantemente, modificação de fontes de recursos constantes da Lei nº 13.978, de 2020, haja vista a existência de especificidade na utilização da fonte cancelada ou a possibilidade de otimizar o uso de superávit financeiro de recursos vinculados, a saber:

- redução:

a) R\$ 1.002.032,00 (um milhão, dois mil, trinta e dois reais) referentes à fonte 00 – Recursos Primários de Livre Aplicação; e

b) R\$ 198.214,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais), à fonte 80 – Recursos Próprios Financeiros;

- incorporação:

a) R\$ 1.200.246,00 (um milhão, duzentos mil, duzentos e quarenta e seis reais) referentes a superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019, sendo:

b.1) R\$ 1.002.032,00 (um milhão, dois mil, trinta e dois reais) da fonte 32 - Recursos destinados ao FUNDAF; e

b.2) R\$ 198.214,00 (cento e noventa e oito mil, duzentos e quatorze reais) da fonte 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação.

7. Em atendimento ao disposto nos §§ 6º e 18 do art. 45 da LDO-2020, seguem, em anexo, os demonstrativos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019 utilizados no crédito em questão, tendo em vista a realização de troca de fontes concomitante, e de desvios de valores cancelados que ultrapassam vinte por cento da respectiva dotação de cada ação.

8. Vale informar, em relação ao disposto no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, "Regra de Ouro", que o art. 4º da Emenda Constitucional nº 106, de 7 de maio de 2020, dispensou sua observância durante a integralidade do exercício financeiro em que vigore a calamidade pública nacional, em razão de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente de pandemia.

9. Ressalte-se, por oportuno, que o crédito em tela decorre de solicitações formalizadas por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento - SIOP, e os cancelamentos propostos não sofrerão prejuízo na sua execução, uma vez que os remanejamentos foram decididos com base em projeções de suas possibilidades de dispêndio até o final do exercício atual, inclusive quanto às alterações de emendas de Bancada, que foram autorizadas pelos respectivos autores, conforme os Ofícios nº 030/2020, de 9 de abril de 2020, da Bancada Federal da Bahia, e nºs 30/2020 e 34/2020, de 13 e 18 de março de 2020, respectivamente, da Bancada do Estado de Goiás, e nº 58/20/GDN, de 8 de abril de 2020, do Relator-Geral.

10. Diante do exposto, submeto à sua consideração o anexo Projeto de Lei, que visa efetivar a abertura de crédito suplementar.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Paulo Roberto Nunes Guedes*

QUADRO ANEXO DA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA Nº 280, DE  
23/07/2020.

Discriminação	Suplementação	Origem dos Recursos	R\$ 1,00
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento	1.531.871	1.531.871	
- Ministério da Economia	1.329.420	251.329.420	
- Ministério da Educação	35.452.803	52.452.803	
- Ministério da Justiça e Segurança Pública	82.152.553	82.152.553	
- Ministério de Minas e Energia	250.000	250.000	
- Ministério da Infraestrutura	108.884.482	91.884.482	
- Ministério do Desenvolvimento Regional	89.032.590	89.032.590	
- Ministério do Turismo	19.627.109	19.627.109	
- Ministério da Cidadania	852.500	852.500	
- Encargos Financeiros da União	250.000.000	0	
<b>Total</b>	<b>589.113.328</b>	<b>589.113.328</b>	

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
 (Art. 45, § 6º, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019)

Unidade Orçamentária: 25104 - Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

Fonte: 32 - Recursos destinados ao FUNDAF

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019	4.694.812.333
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	1.179.000
Abertos	176.968
Em tramitação	0
Valor deste crédito	1.002.032
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	79.736.487
Abertos	79.736.487
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>4.613.896.846</b>

(A) Portaria STN/ME nº 189, de 23 de março de 2020.

Posição de 30/06/2020.

**DEMONSTRATIVO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO**  
**(Art. 45, § 6º, da Lei nº 13.898, de 11 de novembro de 2019)**

Unidade Orçamentária: 39101 - Ministério da Infraestrutura - Administração Direta  
 Fonte: 50 - Recursos Próprios Primários de Livre Aplicação

	R\$ 1,00
(A) Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2019	2.269.957
(B) Créditos Especiais e Extraordinários Reabertos	0
(C) Créditos Extraordinários	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
(D) Créditos Suplementares e Especiais	198.214
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	198.214
(E) Outras modificações orçamentárias efetivadas	0
Abertos	0
Em tramitação	0
Valor deste crédito	0
<b>(F) Saldo = (A) - (B) - (C) - (D) - (E)</b>	<b>2.071.743</b>

(A) Portaria STN/ME nº 189, de 23 de março de 2020.

Posição de 30/06/2020.

MENSAGEM Nº 417

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que “Abre aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, em favor de diversos Órgãos do Poder Executivo e de Encargos Financeiros da União, crédito suplementar no valor de R\$ 589.113.328,00, para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente”.

Brasília, 24 de julho de 2020.

# **CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA, NOS TERMOS DO ART. 112 DA RESOLUÇÃO Nº 1 DE 2006-CN**

<b>Data início</b>	<b>Data fim</b>	<b>Tipo de tramitação</b>
10/08/2020		Despachado
10/08/2020	14/08/2020	Publicação em avulso eletrônico do projeto de lei de crédito
15/08/2020	24/08/2020	Apresentação de Emendas a Projeto de Lei de crédito
25/08/2020	29/08/2020	Publicação em avulso eletrônico das emendas ao projeto de lei de crédito